



# AMIGOS DO ATLETISMO DE MAFRA

## REGULAMENTO

I  
**(PARTE COMUM)**

Artigo 1.º

Âmbito

O presente regulamento aplica-se a todos os sócios da Associação “Amigos do Atletismo de Mafra”, em particular aos praticantes das modalidades de atletismo e orientação.

Artigo 2.º

Direitos

1. Os sócios são titulares de todos os direitos previstos no artigo 7.º dos Estatutos, aprovados em Assembleia-Geral, datada de 23 de Junho de 1990, alterados e aprovados na Assembleia-Geral em 25 de Junho de 1994, ou seja, os inerentes à qualidade de sócios.
2. Todos os sócios têm direito a usufruir de inscrições em provas, as quais devem ser previamente escolhidas e ratificadas pela direcção da Associação em cumprimento das regras definidas no presente regulamento.
3. Todos os sócios têm o direito a usufruir de transporte para as provas, de acordo com o preceituado neste regulamento.
4. Todos os sócios têm direito a inscreverem-se na FPO, no INATEL e/ou na AAL, de acordo com o preceituado neste regulamento.

Artigo 3.º

Deveres

1. Todos os sócios pagam uma quota no valor definido em Assembleia-Geral.
2. Todos os sócios, para além dos deveres *infra* elencados, também estão sujeitos aos deveres prescritos no artigo 8.º, dos Estatutos.
3. Todos os sócios têm o dever de colaborar na organização das actividades/eventos promovidas pela Associação.
4. Os sócios têm o dever de representar condignamente a Associação, participando com *fair play*, fazendo uso dos equipamentos e símbolos da Associação em todos os eventos que participem.

Artigo 4.º

Transporte

1. Sempre que possível e o número o justificar, a Associação assegurará o transporte aos sócios em viatura.
2. O veículo da Associação tem lotação de 9 lugares, incluindo o condutor, pelo que, deverá ser sempre utilizado quando disponível e para transportar entre 5 a 9 sócios inscritos na prova.
3. A Associação participará nas deslocações em veículo pessoal que transporte no mínimo 3 sócios inscritos na prova, desde que previamente acordado.
4. No caso previsto no número anterior, no que tange às portagens, bem como ao combustível, a Associação participará nas despesas referidas mediante entrega dos comprovativos, ou seja, *tickets*.

Artigo 5.º

Regularização de dívidas

1. As dívidas atinentes a quotas, inscrições em provas e gás, serão processadas ao sócio, trimestralmente, o qual dispõe de 30 dias, após a emissão da respectiva factura, para proceder ao pagamento.
2. O sócio que incumprir o prescrito no número anterior não será inscrito em provas até ao integral pagamento do valor em dívida.

Artigo 6.º

Utilização do equipamento

Quando os sócios sejam premiados com presença no pódio, devem subir ao mesmo com o respectivo fato de treino ou com equipamento distribuído pela Associação.

Artigo 7.º

Calendário de provas

A Direcção da Associação aprovará anualmente um calendário de provas em que as quais serão participadas nas despesas de inscrição e de transporte, conforme descrito neste regulamento. O referido calendário de provas é publicitado na página da internet. [www.aamafra.com](http://www.aamafra.com).

**II**  
**(SECÇÃO DE ATLETISMO)**

Artigo 8.º

Inscrição ou renovação no INATEL ou AAL

Todos os sócios podem ser inscritos no Inatel ou na AAL, porém, a Associação apenas suportará 50% do valor total das despesas (inscrição e seguro).

Artigo 9.º

Inscrição em provas

1. Todos os sócios que pretendam inscrever-se em provas devem solicitar à Associação a sua inscrição, pois não serão participadas as inscrições feitas pelo sócio. As provas passíveis de inscrição são, nomeadamente as constantes no calendário de provas a aprovar pela Direcção e publicado em anexo ao presente Regulamento.
2. A solicitação para inscrição em provas deve ser efectuada pelo interessado pessoalmente, mediante documento escrito e depositado no correio da sede ou para o e-mail [direccao@aamafra.com](mailto:direccao@aamafra.com), com um mínimo de 15 dias de antecedência da data de realização de cada prova.
3. O prazo referido no número anterior poderá ser superior quando definido pela Direcção.
4. A Associação suportará o pagamento de 50% do valor da inscrição das provas constantes no calendário referido no número 1, pelo que o atleta pagará o remanescente.
5. No que tange à prova de maratona e em excepção ao número anterior, a Associação suportará uma inscrição, até ao valor de € 40,00 (quarenta euros), por época para os sócios que comprovem a preparação adequada da mesma. Releva-se que qualquer inscrição de valor superior ao aludido, o remanescente será suportado pelo sócio.
6. Caso o sócio queira participar em alguma prova que não conste do calendário referido no n.º 1, suportará o valor total da inscrição, contudo, a Associação poderá efectuar a inscrição.
7. O sócio inscrito numa prova e que não compareça à mesma, pagará a totalidade do valor da inscrição.
8. A Associação pagará a totalidade da inscrição aos sócios que pontuem para a equipa (masculina/feminina), sempre que exista classificação colectiva até à 10.ª equipa.
9. A Associação pagará, ainda, a totalidade da inscrição aos sócios que se classificarem nos três primeiros lugares do escalão respectivo, independentemente de terem contribuído para a classificação colectiva.

### **III (SECÇÃO DE ORIENTAÇÃO)**

#### Artigo 10.º

##### Inscrição ou renovação na FPO

Todos os sócios podem ser inscritos na FPO, porém, a Associação apenas suportará 50% do valor total das despesas (inscrição e seguro).

#### Artigo 11.º

##### Inscrição em provas

1. Todos os sócios que pretendam inscrever-se em provas devem solicitar à Associação a sua inscrição, pois não serão comparticipadas as inscrições feitas pelo sócio. As provas passíveis de inscrição são, nomeadamente as constantes no calendário de provas a aprovar pela Direcção e publicado em anexo ao presente Regulamento.
2. A solicitação para inscrição em provas deve ser efectuada pelo interessado pessoalmente, mediante documento escrito e depositado no correio da sede ou para o e-mail [direccao@aamafra.com](mailto:direccao@aamafra.com), com um mínimo de 15 dias de antecedência da data de realização de cada prova.
3. O prazo referido no número anterior poderá ser superior quando definido pela Direcção.
4. A Associação suportará o pagamento de 50% do valor da inscrição das provas constantes no calendário referido no número 1, pelo que o atleta pagará o remanescente.
5. No que tange à prova do Campeonato Nacional Absoluto e em excepção ao número anterior, a Associação suportará uma inscrição, até ao valor de €40,00 (quarenta euros), por época para os sócios que comprovem a preparação adequada da mesma. Releva-se que qualquer inscrição de valor superior ao aludido, o remanescente será suportado pelo sócio.
6. Caso o sócio queira participar em alguma prova que não conste do calendário referido no n.º 1, suportará o valor total da inscrição, contudo, a Associação poderá efectuar a inscrição.
7. O sócio inscrito numa prova e que não compareça à mesma, pagará a totalidade do valor da inscrição.
8. A Associação pagará a totalidade da inscrição aos sócios que pontuem para a equipa (masculina/feminina), sempre que exista classificação colectiva até à 10.<sup>a</sup> equipa.
9. A Associação pagará, ainda, a totalidade da inscrição aos sócios que se classificarem nos três primeiros lugares do escalão respectivo, independentemente de terem contribuído para a classificação colectiva.

**(DISPOSIÇÕES FINAIS)**

Artigo 12.º

Entrada em vigor

O Presente regulamento entra em vigor em 03 de Setembro de 2010

**Aprovado na Reunião de Direcção em 02 de Setembro de 2010**